



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



151580 - Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima
346123 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ARGÁ E LIMA

PLANO DE PROMOÇÃO DA DISCIPLINA

1. FUNDAMENTAÇÃO

«Os Valores, no âmbito do sistema educativo, são entendidos como orientações segundo as quais determinadas crenças, comportamentos e ações são definidos como adequados e desejáveis. Os valores são, assim, entendidos como os elementos e as características éticas, expressos através da forma como as pessoas atuam e justificam o seu modo de estar e agir. Trata-se da relação construída entre a realidade, a personalidade e os fatores de contexto, relação essa que se exprime através de atitudes, condutas e comportamentos (**Documento Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória**)

A indisciplina nega a educação e impede a aprendizagem. Assim, há que responder a este problema, com exigência e eficácia aproveitando-o como oportunidade educativa, em que os vários intervenientes assumam um clima propício para o desenvolvimento das aprendizagens e o normal desenvolvimento do processo educativo. É com base neste pressuposto que toda a comunidade educativa (pais, alunos, professores e assistentes operacionais) deve ser mobilizada no sentido da superação da indisciplina no Agrupamento e da melhoria do clima educativo e de trabalho.

O presente Plano está enquadrado no **Projeto Educativo do Agrupamento**, respeita o seu Regulamento Interno (RI) e o Estatuto dos Alunos. Não visa apenas medidas punitivas mas, sobretudo, estabelece medidas educativas e preventivas de comportamentos de indisciplina no espaço escolar e que se espera, deste modo, impedi-los. Porque prevenir é sempre preferível a remediar.

2. OBJETIVOS

1. Contribuir para a construção de um perfil de aluno que:
 - a) Valorizar o respeito pela dignidade humana, pelo exercício da cidadania plena, pela solidariedade para com os outros, pela diversidade cultural e pelo debate democrático e que rejeite todas as formas de discriminação e de exclusão social.
 - b) Promover o respeito do aluno por si mesmo e pelos outros;
 - c) Contribuir para melhorar o saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações, capaz de ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum.
2. Prevenir comportamentos que criem um ambiente de indisciplina dentro e fora da sala de aula;
3. Monitorizar os episódios de indisciplina;
4. Articular posturas dentro e fora da sala de aula;
5. Realizar trabalho preventivo articulado verticalmente entre ciclos;
6. Intervir, o mais precoce e eficazmente possível, nos comportamentos de risco e de indisciplina de modo a que estes não se agravem.
7. Manter uma escola segura.
8. Procurar garantir que nenhum aluno veja comprometido o seu direito a aprender em virtude de comportamentos indisciplinados de outros.
9. Fazer respeitar o Código de Conduta integrado no RI.

3. TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E PROCEDIMENTOS (DENTRO E FORA DA SALA DE AULA)

Grau 1 : MENOS GRAVE

Dentro da sala de aula	Medidas	Fora da Sala de aula	Medidas
Levantar-se sem autorização	Fica na sala	Sujar o espaço escolar	Contratualização de medidas de melhoria
Sujar os espaços onde decorrem atividades de âmbito curricular	É advertido pelo professor e é contratualizada uma medida para a melhoria	Circular dentro dos espaços de forma desordeira (correr, empurrar, gritar...);	
Circular dentro dos espaços de forma desordeira (correr, empurrar, gritar...) após uma atividade letiva			
Intervir despropositadamente		Usar bonés, gorros ou capuzes na biblioteca, no refeitório, no auditório	Comunicação ao DT e contratualização de medidas de melhoria
Comer, beber (exceto água) ou mascar pastilha elástica			
Usar bonés, gorros ou capuzes nos espaços interiores onde decorrem atividades curriculares	Não há registo de qualquer falta	Desrespeitar as filas dentro da escola	
Não respeitar a regra CESE			
Estar sentado de forma incorreta			
Entrar ou sair o espaço onde decorrem atividades curriculares sem autorização do professor	Registo da ocorrência na secção “Inicial / Comportamento” do programa Inovar		
Ausência de material escolar;			
Não apresentar a caderneta do aluno, que deve estar em bom estado, sempre que solicitados por algum professor ou assistente operacional			

Grau 2: GRAVE

Dentro da sala de aula	Medidas	Fora da Sala de aula	Medidas
Não acatar as indicações do professor	Ordem de saída da sala de aula ou de outro espaço onde esteja a decorrer a atividade curricular com obrigatoriedade de realizar tarefa de substituição do trabalho da aula.	Não acatar ordens	Prestação de serviço comunitário
Uso de linguagem imprópria (calão, insulto, ...)		Uso de linguagem imprópria	
Boicotar intencionalmente o normal funcionamento das atividades letivas e o trabalho do professor	Marcação de falta injustificada.	Perturbar do exterior o normal funcionamento das aulas ou atividades, após advertência	Comunicação ao DT
Provocar a desatenção e a normal participação, nas atividades letivas, dos colegas .			
Danificar, de modo intencional, o mobiliário ou outros Equipamentos, materiais e estruturas	Repreensão registada na secção “Inicial / Comportamento” do programa o INOVAR	Provocar os colegas, levando-os a ter comportamentos desajustados .	Apresentação de pedido formal de desculpas .
	Realização de trabalho comunitário.		
Recusar-se a participar nas atividades	Apresentação de pedido formal de desculpas.	Danificar os espaços exteriores e os seus equipamentos	Reparar o dano material, se existir
Utilizar meios multimédia sem autorização.	Reparar o dano material, se existir.		

Grau 3 – MUITO GRAVE

Dentro da sala de aula	Medidas	Fora da Sala de aula	Medidas
Não acatar ordens do professor	Saída da sala com falta disciplinar e com obrigatoriedade de realizar e apresentar trabalho equivalente às aprendizagens da sala de aula e condicionamentos de acesso a espaços e equipamentos	Não acatar ordens de e pessoal não docente, docente ou Direção	Repor como estava tudo o que destruiu
Sair da sala de aula sem autorização		Destruir com intenção propriedade alheia	
Ameaçar e intimidar pares	Repreensão registada na secção “Inicial / Comportamento” do programa o INOVAR	Ameaçar e intimidar pares	Convocar conselho de turma, com a presença do encarregado de educação, e determinar a medida.
Proferir ofensas verbais ao professor	Inserir no Contrato de Parceria uma medida de promoção da Disciplina que consista na inibição, decidida pelos encarregados de educação, de o ter durante o tempo em que permanece na escola o telemóvel. Esta medida terá a duração no tempo que o encarregado de educação decidir	Proferir ofensas verbais a pares e superiores	
Destruir com intenção propriedade alheia		Provocar conflitos verbais	
Provocar conflitos verbais			
Discriminação, provocação/coerção;	Outra a decidir pelo diretor conforme legislação /normas internas e externas em vigor		

Grau 4 – GRAVÍSSIMO

Dentro da sala de aula	Medidas	Fora da sala de aula	Medidas
Usar de violência física	Expulsão por determinado período de tempo, segundo o RI	Usar de violência física	Expulsão por determinado período de tempo, segundo o RI
Intimidar professores		Intimidar professores e pessoal não docente	
Perseguir os pares provocando danos psicológicos reportados ou observáveis		Perseguir os pares provocando danos psicológicos reportados ou observáveis	
Humilhar publicamente ou em privado		Humilhar publicamente ou em privado	
Furtar ou roubar	Registo no processo do aluno	Roubar ou furtar	Registo no processo do aluno
Manipular os outros, obrigando-os a cometer atos involuntários e /ou ilícito		Manipular os outros, obrigando-os a cometer atos involuntários e /ou ilícitos	
Ser possuidor de objetos/substâncias proibidas (armas, drogas e/ou álcool no espaço escolar, etc);		Ser possuidor de objetos/substâncias proibidas (armas, drogas e/ou álcool no espaço escolar, etc);	

Nota: A reincidência (repetir três vezes mesmo o ato) implica a passagem ao grau seguinte de gravidade, grau imediatamente superior. A reincidência não resolvida pelas medidas disciplinares elencadas poderá resultar em aplicação de outras medidas decididas por quem de direito e segundo o Estatuto do aluno e a demais legislação em vigor.

4. MEDIDAS DE APOIO À PROMOÇÃO DA DISCIPLINA

- 1) Criação de grelhas de monitorização/observação a usar pelos docentes em contexto de sala de aula (a observação não tem que ser feita em todas as aulas. A amostragem escolhendo períodos de tempo pode ser uma solução)
- 2) Criação de um Gabinete apoio e integração (GAI), que será formado pelos órgãos competentes e cuja composição será, igualmente dos referidos ordens, sugerindo-se que possa integrar DOCENTES, ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO, ALUNOS, PESSOAL NÃO DOCENTE, PESSOAS DA COMUNIDADE CAPAZES DE SER MEDIADORES/FACILITADORES e de contribuir para a mudança.
- 3) Criação de um selo de boa turma, atribuído pela Associação de Pais, deve levar em conta não só a média de notas dos alunos mas também o número e a gravidade de medidas disciplinares dos seus elementos e participação em atividades cívicas.
- 4) Atribuição de um DIPLOMA de Cidadão de Mérito aos alunos sem qualquer registo de comportamento tipificado acima. Incluir o registo na plataforma INOVAR.
- 5) Trabalhar em todas as disciplinas o que está previsto no Plano de Ação estratégica para a Cidadania no que respeita a atitudes e valores.
- 6) Incluir obrigatoriamente nas atividades propostas objetivos que se prendam com atitudes, valores e disciplina;
- 7) Incluir, obrigatoriamente, na linha dos impactos da Grelha de autoavaliação entregue em CP, referência à disciplina
- 8) Partilha com os alunos, dos dados da grelha de autoavaliação/iniciativa do PAA referentes a questões de disciplina, valores e atitudes
- 9) Realizar uma ação de formação/ seminário para o corpo docente sobre a temática “Observação/avaliação do desenvolvimento das capacidades, valores e atitudes.
- 10) Uniformização da linguagem assertiva e «tolerância zero» em relação ao não cumprimento do estabelecido neste plano.

5. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO DA DISCIPLINA

O PPD é aprovado em reunião de Conselho pedagógico e dado a conhecer ao Conselho Geral pelo Diretor do Agrupamento. Deve ser enviado aos docentes, pessoal não docente, encarregados de educação e alunos e deve ser analisado em Departamentos, em Reunião de pessoal não docente, em reunião de Associação de pais com os encarregados de educação e em reunião do DT com as turmas.

6. AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação da operacionalização, da eficácia e dos impactos do presente plano será feita no final de cada ano letivo. Dela resultarão os necessários ajustamentos e correções.

Documento aprovado em Conselho Pedagógico de 4 de Setembro de 2019

Documento ratificado pelo Conselho Geral de 23 de Outubro de 2019

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima

José Manuel Teixeira da Mota da Costa Leme